

PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA O TRIGÉSIMO QUINTO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE ONLINE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG torna públicos os procedimentos para o trigésimo Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), a ser aplicado no primeiro semestre de 2025, na modalidade online, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX e o Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras:

1) PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Alunos(as) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições brasileiras, e demais interessados(as).
- 1.2 Cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) confirmar junto à Instituição/Programa a que estiverem vinculados(as), ou no qual pretendam ingressar, a aceitação do Certificado de Proficiência emitido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz FAG.

2) PRAZOS, PROCEDIMENTOS E INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições podem ser feitas no período de 28/03/2025 a 05/05/2025.
- 2.2 Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:
 - a) Acessar o link: https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/6222
 - b) Preencher o seu cadastro com as informações necessárias para a inscrição.
 - c) Escolher o idioma (Inglês ou Espanhol).
 - d) Emitir o boleto referente à taxa e efetuar o pagamento.
- 2.3 Não é possível a emissão e/ou atualização do boleto após encerrado o prazo para as inscrições.
- 2.4 Não é possível realizar a inscrição para mais de um idioma na mesma edição do Exame.
- 2.5 O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento, ou ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 2.6 Somente é considerado(a) efetivamente inscrito(a) o(a) candidato(a) que efetuar o pagamento da inscrição no prazo do vencimento do respectivo boleto e o exame só pode ser realizado mediante confirmação da compensação do pagamento.
- 2.7 O eventual pagamento da taxa de inscrição efetuado após o dia **05/05/2025** não garante a participação do(a) candidato(a) no Exame.
- 2.8 É responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) preencher corretamente seus dados no momento da inscrição. O Centro Universitário Assis Gurgacz FAG não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação com os(as) candidatos(as) em virtude da informação de e-mail e/ou telefone(s) inválidos ou inexistentes.
- 2.9 Os dados informados são utilizados para a emissão do Certificado, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) atentar também que não haja erro de digitação no campo destinado ao seu nome.
- 2.10 O Centro Universitário Assis Gurgacz FAG não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3) VALOR DA INSCRIÇÃO:

- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglês: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Espanhol: R\$ 200,00 (duzentos reais).



4) PROVAS:

- 4.1 A Prova é individual, sem consulta, com exceção do uso de dicionário físico, e deve ser realizada no dia 10 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).
- 4.2 Não há, em hipótese alguma, a possibilidade de realização da mesma em data e horários diferentes do estabelecido no item 4.1 acima.
- 4.3 Para a realização da Prova online é necessário que o(a) candidato(a) possua e/ou tenha acesso a um computador com webcam, microfone e acesso à internet.
- 4.4 A Prova é realizada mediante acesso e permanência do(a) candidato(a) em sala virtual do Microsoft Teams destinada à gravação do Exame e as questões devem ser respondidas no ambiente virtual de aprendizagem – AVA do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, seguindo as orientações mencionadas no item 4.6 deste Edital.
- 4.5 Ao acessar sua sala virtual do Microsoft Teams destinada à gravação da prova, o(a) candidato(a) deve digitar seu nome e sobrenome conforme informado no ato de inscrição, para fins de comprovação de presença e para os procedimentos de identificação mencionados no item 4.15 deste Edital.
- 4.6 O(a) candidato(a) efetivamente inscrito(a) deve atentar para as orientações relativas ao acesso à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA para a realização da Prova, as quais devem ser enviadas pelo Núcleo de Educação a Distância NEAD do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 4.7 As orientações mencionadas no item 4.6 acima devem ser enviadas até as **18h00min** (horário de Brasília) do dia **07 de maio de 2025**.
- 4.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar com antecedência as mensagens recebidas no email cadastrado em sua inscrição, verificando, inclusive, as caixas de spam e/ou lixo eletrônico. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) adicione(m) o e-mail ead@fag.edu.br em sua lista de contatos, a fim de minimizar a possibilidade de que as mensagens enviadas pelo Centro Universitário Assis Gurgacz FAG sejam consideradas como advindas de remetente desconhecido e/ou indesejado.
- 4.9 Caso não receba, na data prevista no item 4.7 do presente Edital, as orientações relativas aos acessos à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA para a realização da Prova, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por intermédio do e-mail ead@fag.edu.br até as 18h00min (horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2025, para providências de reenvio. Contatos feitos por e-mail diferente e/ou fora do prazo estabelecido não tem garantia de resposta.
- 4.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) testar com antecedência seu(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades (em especial o adequado funcionamento da câmera e microfone), bem como os links enviados para acesso à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA onde devem ser respondidas as questões da prova.
- 4.11 Em caso de dúvidas ou dificuldade no teste dos links enviados, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por intermédio do e-mail <u>ead@fag.edu.br</u>, até as **18h00min** (horário de Brasília) do dia **09 de maio de 2025**. Contatos feitos posteriormente, ou por e-mail diferente, não tem garantia de resposta.
- 4.12 O Centro Universitário Assis Gurgacz FAG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza técnica ou operacional relativa aos equipamentos dos(as) candidatos(as), que porventura possam dificultar ou impedir o acesso aos links mencionados no item 4.10 acima e/ou a realização da Prova.
- 4.13 O Centro Universitário Assis Gurgacz FAG não se responsabiliza por quaisquer problemas de comunicação e/ou funcionalidade do sistema que não sejam reportados no prazo e por intermédio dos canais de comunicação previstos no presente Edital.



- 4.14 Com 30(trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da Prova (4.1), a posição da webcam do(a) candidato(a) deve ser ajustada para centralização da sua imagem. O foco da câmera deve estar ajustado e a iluminação do local em que o(a) candidato(a) realizar a prova deve estar adequada para permitir uma visão límpida da sua imagem. O descumprimento dessa determinação implica a desclassificação do(a) candidato(a).
- 4.15 Com 30(trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da Prova (4.1), os(as) candidatos(as) devem atentar para os procedimentos de confirmação de presença e comprovação de identidade, mediante apresentação de documento original de identificação, com foto.
- 4.16 Durante a realização do Exame os(as) candidatos(as) devem manter suas webcams e microfones (com volume no máximo) habilitados, **não sendo permitido sua desativação antes do término e envio da prova, sob pena de desclassificação**.
- 4.17 A fim de evitar possíveis interferências que possam atrapalhar a concentração dos(as) candidatos(as), após os procedimentos de controle de presença e identificação, os(as) mesmos(as) devem colocar no mínimo o volume dos alto-falantes de seus equipamentos, para não haver problema de ruídos advindos dos demais candidatos presentes em sua sala virtual do Microsoft Teams. Os microfones devem permanecer habilitados, capturando o áudio do ambiente do candidato de forma audível, a todo o momento, durante toda a prova, conforme estabelece o item 4.16 acima.
- 4.18 Durante a realização da Prova o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) ao chat de sua sala virtual, a fim de acompanhar eventuais orientações e/ou avisos enviados pelo(a) professor(a) responsável pelo acompanhamento da sala de gravação da prova.
- 4.19 O chat da sala virtual deve ser utilizado exclusivamente para a finalidade expressa no item 4.18 deste Edital, ou seja, somente para receber comunicações, não sendo permitido aos(as) candidatos(as) se comunicarem entre si por esse canal, ou qualquer outra forma, sob pena de desclassificação.
- 4.20 O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, acessar a sala virtual do Microsoft Teams com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do Exame, para confirmação da presença e os procedimentos de identificação, devendo permanecer online, com a câmera e microfone habilitados, até o término e envio da prova no AVA.
- 4.21 A Prova, com duração de 120minutos, deve ser iniciada no AVA impreterivelmente às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **10 de maio de 2025**, não sendo permitido o acesso à mesma após esse horário.
- 4.22 Após o início, durante a realização da Prova, a comunicação do(a) candidato(a) para tratar de eventuais problemas de natureza técnica, deve ser realizada exclusivamente via telefone, nos números: (45) 3321-3499 / (45) 3321-3406 e (45) 3321-3443; ou via WhatsApp no contato (45) 3321-3422. Não deve ser utilizado o chat da sala virtual para esse fim, conforme determina o item 4.17 do presente Edital.
- 4.23 Dúvidas relativas ao conteúdo dos textos, enunciados das questões ou sobre as alternativas de resposta não são respondidas. A capacidade de interpretação é objeto de avaliação da prova.
- 4.24 Não há garantia de resposta para comunicações mencionadas no item 4.22 deste Edital que sejam feitas por quaisquer outros canais que não os telefones indicados.
- 4.25 Não é permitida qualquer comunicação com terceiros durante a Prova, salvo o contato com a equipe técnica de Suporte, a ser realizado exclusivamente pelos contatos especificados no item 4.22 do presente Edital.
- 4.26 Após o início, durante a realização da Prova, não é permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se do campo de visão de sua webcam, por qualquer que seja o motivo, sob pena de desclassificação.



- 4.27 Durante a realização da Prova não é permitida a utilização de: (1) lápis, canetas, cadernos, blocos de rascunho, folhas de papel ou quaisquer outros objetos de natureza semelhante; (2) aparelho celular (exceto para chamadas à equipe técnica de Suporte nos números indicados no presente Edital); (3) fones de ouvido ou (4) qualquer aparelho eletrônico, bem como, quaisquer consultas a acervos digitais, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).
- 4.28 Para segurança e garantia de legitimidade do Exame, a realização da Prova é gravada, sendo que a inscrição do(a) candidato(a) implica incondicionalmente na anuência a esta providência e a todas as demais condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.29 As imagens obtidas por intermédio da gravação são de uso exclusivo do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG para o fim específico de assegurar a legitimidade do Exame. As imagens são protegidas por Lei e não são divulgadas ou compartilhadas.
- 4.30 Em caso de não realização da Prova, seja por falta de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem no dia e horário estabelecidos, ou por quaisquer outros problemas pessoais, técnicos ou operacionais relativos ao equipamento do(a) candidato(a), não há, em nenhuma hipótese, possibilidade de segunda chamada e/ou realização da prova em outra data/horário, nem direito à devolução ou reembolso da taxa de inscrição correspondente.
- 4.31 Não é permitida a cópia e/ou a reprodução e/ou a posterior disponibilização das provas aplicadas pelo Centro Universitário Assis Gurgacz FAG.
- 4.32 O Centro Universitário Assis Gurgacz FAG não se responsabiliza por qualquer inviabilidade de participação do(a) candidato(a) na Prova por motivo de ordem técnica do seu computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.33 O(a) candidato(a) tem acesso à sua nota imediatamente após o término do Exame, por meio de informação disponibilizada pelo sistema, em mensagem na tela após o envio das respostas e a finalização da prova.
- 4.34 O gabarito é disponibilizado após as **12h30min** do dia da realização da Prova, podendo ser acessado pelo(a) candidato(a) seguindo as instruções constantes no tutorial enviado no e-mail que trata das orientações relativas à realização do Exame.
- 4.35 O gabarito fica disponível para consulta até as **12h30min** (horário de Brasília), do dia **12 de maio** de **2025**.
- 4.36 Não é permitida a gravação, impressão e/ou reprodução do gabarito da prova.
- 4.37 Eventuais dificuldades de acesso ao gabarito devem ser reportadas até as 13h00min do dia 12 de maio de 2025, exclusivamente por intermédio e-mail provaseadfag@fag.edu.br. Contatos feitos por outro(s) canal(is) ou por e-mail diferente não tem garantia de resposta.
- 4.38 Após encerrado o prazo para visualização do gabarito não é mais possível o acesso ao ambiente de prova.

5) ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 5.1 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deve formalizar o pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização da inscrição, pelo e-mail: provaseadfag@fag.edu.br, especificando sua necessidade e anexando o respectivo comprovante, com laudo médico, se for o caso.
- 5.2 O atendimento às condições solicitadas pelos(as) candidatos(as) está sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A Prova é composta por 10(dez) questões objetivas, de interpretação de 2(dois) textos em língua estrangeira, com duração máxima de 2(duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário (físico) monolíngue ou bilíngue.



- 6.2 Cada questão vale 1(um) ponto e a nota final do(a) candidato(a) equivale ao número de questões cujas respostas estejam corretas.
- 6.3 Os 2(dois) textos em língua estrangeira são extraídos de revistas científicas, técnicas ou acadêmicas, ou de outros veículos de comunicação estrangeiros julgados relevantes pela Comissão Avaliadora mencionada no item 8.5 deste Edital.
- 6.4 O(s) texto(s) e as questões da Prova são apresentados na língua escolhida (Inglês ou Espanhol) e não é permitido o uso do recurso de tradução porventura existente no navegador utilizado pelo(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.
- 6.5 O objetivo do exame é verificar a capacidade e competência de leitura e interpretação em língua estrangeira, sem ater-se ao conhecimento específico da área de formação do(a) candidato(a) ou sobre o domínio ou questionamentos sobre a natureza do conteúdo técnico dos textos disponibilizados.
- 6.6 Não cabe juízo de valor sobre o tema/conteúdo dos textos ou sobre a opinião dos autores utilizados.
- 6.7 As perguntas e as respectivas alternativas de resposta são elaboradas na língua estrangeira correspondente ao idioma escolhido pelo(a) candidato(a), exigindo que o(a) mesmo(a) seja capaz de:
 - Identificar e selecionar, nos textos, as informações relevantes às questões propostas, sejam elas gerais ou específicas;
 - Demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas relevantes para a leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida e respeitar as referidas estruturas em suas respostas.

7) RESULTADOS:

- 7.1 É considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete vírgula zero).
- 7.2 Os Certificados somente são emitidos para os(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 7.3 Os(as) candidatos(as) devem receber, até as **18h00min** (horário de Brasília) do dia **14 de maio de 2025**, a comunicação oficial do resultado do Exame por intermédio do e-mail informado na inscrição.
- 7.4 O Certificado de Proficiência, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital deve ser disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG após as **19h00min** do dia **14 de maio de 2025**.
- 7.5 A consulta e emissão do Certificado do Exame de Proficiência pode ser feita pelo(a) candidato(a) por intermédio do link: https://www2.fag.edu.br/coopex/consulta/certificado.
- 7.6 O Certificado, concedido exclusivamente aos candidatos aprovados, é o único documento expedido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz FAG relativo ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 7.7 O Certificado expedido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz FAG relativo ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não tem prazo de validade e sua autenticidade pode ser comprovada no endereço eletrônico constante no verso do referido documento.
- 7.8 Não é fornecido nenhum outro documento relativo à nota obtida pelo(a) candidato(a) ou à comprovação da sua participação no Exame.

8) PEDIDOS DE REVISÃO:

8.1 Os(as) candidatos(as) podem solicitar revisão da Prova exclusivamente pelo e-mail provaseadfag@fag.edu.br, até as **13h00min** do dia **12 de maio de 2025**, apresentando os argumentos para a revisão.



- 8.2 São automaticamente indeferidos os pedidos de revisão enviados após esse prazo, bem como, os pedidos encaminhados para e-mail diferente do especificado no item 8.1 deste Edital.
- 8.3 Os argumentos para a revisão devem, obrigatoriamente, indicar a(s) questão(ões) à(s) qual(is) se refere(m) o pedido, seu(s) enunciado(s) completo(s), a(s) respectiva(s) alternativa(s) assinalada(s) pelos(as) candidatos(as), a(s) resposta(s) correta(s) conforme gabarito e a(s) razão(ões) fundamentada(s) pela(s) qual(is) se pleiteia a revisão, especificando o(s) motivo(s) que leva(m) a crer que a(s) resposta(s) assinalada(s) esteja(m) correta(s).
- 8.4 O(s) pedido(s) de revisão que não satisfizer(em) integralmente o disposto nos itens 8.1 e 8.3 é(são) automaticamente indeferido(s).
- 8.5 Os pedidos de revisão são avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta por representantes da Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX, do Núcleo de Educação a Distância NEAD e do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG.
- 8.6 A(s) resposta(s) com o(s) resultado(s) da(s) revisão(ões) deve(m) ser encaminhada(s) ao(s)/à(s) requerente(s) até as **18h00min** do dia **13 de maio de 2025**.
- 8.7 Do resultado da revisão não cabe recurso.

9) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas no presente Edital.
- 9.2 Em nenhuma hipótese é devolvido o valor da inscrição.
- 9.3 As datas estabelecidas neste Edital podem sofrer alteração, por motivo de força maior ou em razão de conveniência e/ou oportunidade do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX e com o Núcleo de Educação a Distância NEAD.
- 9.4 As eventuais alterações nas datas e horários devem ser devidamente comunicadas aos(às) candidatos(as) por intermédio dos seus respectivos endereços de e-mail, indicados pelos(as) mesmos(as) no ato da inscrição.
- 9.5 O suporte aos(às) candidatos(as) é realizado pelo Núcleo de Educação a Distância NEAD do Centro Universitário Assis Gurgacz, por intermédio dos telefones (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 ou (45) 3321-3443, ou pelo e-mail ead@fag.edu.br. Contatos feitos por outro(s) canal(is) ou por e-mail diferente, não tem garantia de resposta.
- 9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX, em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância NEAD, do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG.
- 9.7 Constatada a qualquer tempo o descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital ou qualquer fraude ou adulteração que possa implicar no resultado do Exame de Proficiência, o(a) candidato(a) é automaticamente desclassificado(a) e os eventuais documentos expedidos tornados sem efeito, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Publique-se.

Cascavel, 28 de março de 2025.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA – Delegação de Competência – Portaria nº 01/2016-REITOR, de 19/04/2016



PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA O TRIGÉSIMO QUARTO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE ONLINE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

ANEXO I - MODELO DO CERTIFICADO



Coordenação de Extensão do Centro Universitário Assis Gurgacz FAG

A Mantenedora Fundação Assis Gurgacz, CNPJ: 02.203.539(0001.73)

Avenida das Torres 500, Bartor PAG, CEP: 8500-095

Cacavel - Parana - 85800-095

Cacavel - Parana - 85800-095

A Mantenedora Mantenedora Mantenedora Ma Dereccino 907/016, 60, 14/4/07/016

A Dereccino 907/016, 60, 14/4/07/016

A Mantenedora Martine Ma